

## JUSTIÇA ELEITORAL TR BUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES n.º 616/2006

Regulamenta a Resolução TRE/GO n.º 65, de 29 de julho de 2004, que dispõe sobre o reembolso aos Oficiais de Justiça, de despesas no cumprimento de mandados no âmbito deste Regional

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de timas no uso das at ibuições legais, e, de acordo com o art. 16. VIII e XXXI. de Regimento Interio desta Casa, ad referendum da Corte:

Considerando o disposto na Resolução TRE/GO nº 65, do 29 de julho ce 2004,

Considerando a necessidade de se fixarem normas que visem discipi nar o reembolso aos oficiais de justiça, de despesas decorrentes do cursprimento dos mandados eleitorais referentes as Eleições Gerars de 2006;

Considerando as limitações orçamentárias impostas a este Tribunal e a premente necessidade de se priorizar as atividades da Secretaria do Trib mal por ocasião das Eleições Gerais,

## RESOLVE:

Art. 1º. As convocações de oficiais de justiça autorizadas pelo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, nos termos da

## JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS PRESIDÊNCIA

Resolução TRE/GO n.º 65/2004, deverão, no presente exercicio, obedecer as regras impostas nos artigos seguintes.

Art. 2º. Nas Zonas Eleitorais, a indenização tratada na resolução mencionada no artigo anterior, ficará limitada a 44 equarenta e quatro) dias de efetivo cumprimento de mandados.

Art. 3°. A Secretaria do Tribunal fica autorizada, excepcionalmente, a convocar 03 (três) Oficiais de Justiça, que serão indenizados nos exatos termos da Resolução TRE/GO n.º 65/2004.

Art, 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, correrão à conta da dotação orçamentária própria deste Tribunal

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

## CUMPRA-SE e ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Flestoral de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e seis

Desembargador FELIPE BATISTA CORDEIRO

Presidente